

## **EDITAL Nº 001/2020: EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA SELEÇÃO PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS**

O(A) Diretor(a) da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**(seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA** e serão realizadas de acordo com o anexo III desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando o VII semestre com no mínimo 90 créditos (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação-CE), na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

## 3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina, discriminadas no anexo I deste edital.

**3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, e será realizado no dia 16 de Janeiro de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.**

#### **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

**4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo**

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

determinado) e será divulgada pela EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e no site da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20 no dia 20/01/2020.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate o maior tempo no exercício do magistério;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP responsável pelo certame.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do Resultado Preliminar.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20**  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
**EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.**

**9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 9.4, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.**

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Mauriti – CE, 08 de Janeiro de 2020.



---

**SIMPLÍCIO XAVIER FERREIRA**  
**DIRETOR ESCOLAR**  
Matrícula: 160853-16  
DOE Nº 059 DE 27/03/2017

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020**

**EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

**VAGA POR DISCIPLINA**

DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	C/H SEMANAL	TIPO DE VAGA
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	Integral	1	40h	Carência Definitiva

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2020  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

**LÍNGUA ESPANHOLA**

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS**

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: _____
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016
INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA**

NOME DO CURSO: _____
ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia do diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____
--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. \_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____ horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. _____, ____ de _____ de 2020.
_____ Responsável pela inscrição

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2020  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

**CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA** e será realizada em sua sede, situada à **RUA JOSÉ JÁCOME DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, MAURITI – CE**, de acordo com o cronograma abaixo:

<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrições	08 a 14/01/2020	8h às 16h
Análise Currículo	15/01/2020	8h às 12h
Resultado da Análise Currículo	15/01/2020	A partir das 14h
Seminário	16/01/2020	8h às 12h
Assinatura do Termo de Adesão	16/01/2020	às 14h
Resultado Preliminar	16/01/2020	A partir das 16h
Interposição de Recurso	17/01/2020	8h às 16h
Resultado Final	20/01/2020	A partir das 8h

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2020  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da(s) EEEP \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CREDE/SEFOR \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública**

ESCOLA	TEMPO

- Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

**2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.**

NOME DO CURSO

**3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)**

NOME DO CURSO

- Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

NOME DO CURSO

- Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

Mauriti – CE, \_\_\_\_\_/01/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 20  
Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983

**ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 001/2020  
EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA – INEP: 23502983**

## **TERMO DE ADESÃO**

Eu \_\_\_\_\_, professor(a),  
portador de RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais  
de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_às\_\_\_, na  
EEEP \_\_\_\_\_, como  
parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de  
acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da  
terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A  
LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor